



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

## **EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 26/2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do *Campus* Caxias do Sul.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus*, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de Abertura, Homologação e Divulgação dos Resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na Modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1. para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2. para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus* Caxias do Sul, no seguinte endereço: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2021-2/>

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Carga	Nível	Setor	Requisito
-------	-------	-------	-------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

<b>(ampla concorrência)*</b>	<b>Horária</b>			
1	4h diárias e 20h semanais	Superior	Coordenadoria de Ensino	<p>Estar matriculado e frequentando as aulas de qualquer curso Superior do IFRS – <i>Campus Caxias do Sul</i>;</p> <p>Possuir conhecimento prévio em utilização do <i>Google Drive</i>, planilhas eletrônicas e editores de texto; <i>Office</i> ou <i>Libre Office</i> (<i>Word, Excel, Google Docs</i>, entre outros).</p> <p>Ter afinidade com as TDIC – Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação</p> <p>Disponibilidade de carga horária para atuar por 4h diárias.</p>
1	6h diárias e 30h semanais	Superior	Coordenadoria de Ensino para atuar junto a Comissão Integrada de Cursos Superiores.	<p>Estar matriculado e frequentando as aulas de qualquer curso Superior do IFRS - <i>Campus Caxias do Sul</i>;</p> <p>Possuir conhecimento prévio em utilização do <i>Google Drive</i>, planilhas eletrônicas e editores de texto; <i>Office</i> ou <i>Libre Office</i> (<i>Word, Excel, Google Docs</i>, entre outros).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

				Ter afinidade com as TDIC – Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação  Disponibilidade de carga horária para atuar por 6h diárias.
--	--	--	--	--

\* Não haverá reserva imediata para pretos ou pardos e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Coordenadoria de Ensino	Organizar documentos e planilhas para as reuniões da Coordenadoria de Ensino; Fazer o registro em ATA das reuniões ou Memória dos Encontros; Organizar os fluxos e os documentos em planilhas e arquivos no <i>Google Drive</i> ; Auxiliar na organização dos conselhos de classe; Prestar atendimento ao público em geral por e-mail ou, presencialmente e por telefone (caso as condições sanitárias permitam).
Coordenadoria de Ensino para atuar junto a Comissão Integrada dos Cursos Superiores	Organizar e acompanhar as reuniões da Comissão Integrada de Cursos Superiores; Fazer o registro em ATA das reuniões; Organizar os fluxos e os documentos em planilhas e arquivos no <i>Google Drive</i> ; Prestar atendimento ao público em geral por e-mail ou, presencialmente e por telefone (caso as condições sanitárias permitam).

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva Instituição de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### **3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS**

3.1. A remuneração de **nível superior** corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

3.3. A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no “item 2” do presente Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Período: de 29/09/2021 a 07/10/2021.

4.2. A inscrição deverá ser feita por meio formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-xBRhrRQ7bF9kxvD4WKU7hIU7hxX3FnvueX76X8eVMB6fsA/viewform>

4.2.1. Todos os documentos devem ser enviados em um único formulário. Havendo mais de um formulário de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

4.3.1. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por correios, bem como não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.4. Documentação necessária:

4.4.1. Cópia digitalizada em formato PDF, legível, de documento de identidade que siga um dos critérios: Cédula de identidade/RG; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2. Cópia digitalizada em formato PDF, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.4.3. Cópia digitalizada em formato PDF, do comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.4.4. *Curriculum Vitae*;

4.4.5. Cópia digitalizada, em formato PDF, do Histórico Escolar atualizado;

4.4.6. Cópia digitalizada, em formato PDF, do Atestado de Matrícula atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

4.4.7. A documentação necessária deverá ser encaminhada por meio do envio dos documentos digitalizados em formato “.pdf” via formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-xBRhrRQ7bF9kxvD4WKU7hIU7hxX3FnbueX76X8eVMB6fsA/viewform> .

4.5. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## **5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

5.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **6. DA SELEÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no **Formulário para a Análise Curricular**, disponível no **Anexo II** deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no **Formulário de Entrevista** disponível no **Anexo III** deste Edital.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

7.2. Cada entrevista terá duração de até 10 (dez) minutos.

7.3. O candidato será avaliado pela **Entrevista** conforme critérios constantes no **Anexo III** deste Edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	29/09/2021
Período de recebimento das Inscrições	29/09/2021 a 07/10/2021
Publicação preliminar das Inscrições Homologadas	11/10/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições ( <a href="https://docs.google.com/forms/d/1lbwlyYaIKdyAniZQRXEjM7f_kkp7anhFOocvK1CQsFo/edit">https://docs.google.com/forms/d/1lbwlyYaIKdyAniZQRXEjM7f_kkp7anhFOocvK1CQsFo/edit</a> )	13/10/21
-Resultado da Análise Curricular- Publicação da Lista Final de Inscrições Homologadas.	15/10/2021
Convocação para as Entrevistas	15/10/2021
Resultado Preliminar	22/10/2021
Período de Recursos	23/10/2021 a 26/10/2021
Resultado Final	28/10/2021

## 10. DOS RECURSOS

### 10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento do **Formulário de Interposição de Recurso**, disponível no **Anexo I** do presente Edital, e seu envio, no formato “.pdf”, via formulário eletrônico disponível em [https://docs.google.com/forms/d/1lbwlyYaIKdyAniZQRXEjM7f\\_kkp7anhFOocvK1CQsFo/edit](https://docs.google.com/forms/d/1lbwlyYaIKdyAniZQRXEjM7f_kkp7anhFOocvK1CQsFo/edit)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site *do Campus*, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2021-2/>

## 12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

- f) em função da interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento às atividades (de modo virtual e/ou presencial), sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o *Campus* Caxias do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;
- 13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;
- 13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;
- 13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

13.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do *Campus* Caxias do Sul, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Caxias do Sul, 29 de setembro de 2021.

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-Geral